



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU)		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU), instituição sediada na Rua Doutor Monte, nº 503, Centro, CEP: 62.011-200, no município de Sobral, até 31 de dezembro de 2023.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº 06939508/2019	PARECER Nº 0492/2019	APROVADO EM: 08.10.2019

I – RELATÓRIO

Herbet Carneiro Frota, diretor presidente do Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU), instituição sediada no município de Sobral, mediante o processo nº 06939508/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo referido Centro.

O CEPROSU é uma Instituição de direito privado, fora credenciado pelo Parecer CEE nº 094/2018, com validade até 31 de dezembro de 2020, é mantido pelo Instituto Executivo de Formação, tem sede na Rua Doutor Monte, nº 503, Centro, CEP: 62.011-200, no município de Sobral, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.378.023/0001-13, com Censo Escolar nº 23258900.

Sandra Madeira de Sousa, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Maria de Nazaré Ponte Dias Frota, graduada em Enfermagem e especialista em Gestão Estratégica, é a coordenadora do Curso e orientadora do Estágio Supervisionado, e Antônia Susidarlen Alves Ferreira, Registro nº 4896/SEDUC, responde pela secretaria escolar.

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com a legislação vigente, e o Projeto Pedagógico está coerente com as diretrizes, as ações, as definições, os objetivos, a missão e os princípios estabelecidos pela Instituição.

A proposta do curso Técnico em Enfermagem é formar um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico sociais que esteja apto a relacionar e a aplicar seus conhecimentos teóricos e práticos no atendimento às demandas da comunidade, nos mais diversos cenários da assistência à saúde.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer N° 0492/2019

Esse Curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde e prevê quatro Módulos com carga horária de 1800 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas, e seiscentas, ao Estágio Supervisionado.

Matriz Curricular

MÓDULO I		
Disciplinas	Horas de Prática	Horas de Teoria
Enfermagem: História, Ética, Legislação e Responsabilidade Social	0	40
Fundamentos da Enfermagem I	0	50
Anatomia e Fisiologia	40	40
Farmacologia	0	40
Fundamentos do Cuidado Humano e Biossegurança	20	20
Nutrição e Dietética	10	30
Microbiologia e Parasitologia	30	30
Primeiros Socorros	20	40
Subtotal	120	290
TOTAL DE HORAS/AULA	410	
MÓDULO II		
Disciplinas	Horas de Prática	Horas de Teoria
Fundamentos da Enfermagem II	40	40
Gestão de Processos do Trabalho de Enfermagem	20	20
Doenças Infecciosas	20	20
Enfermagem no Sistema de Saúde Pública	20	20
Enfermagem na Saúde da Família	20	20
Epidemiologia e Processos Patológicos	20	20
Clínica Médica	20	20
Subtotal	160	160
TOTAL DE HORAS/AULA	320	
MÓDULO III		
Disciplinas	Horas de Prática	Horas de Teoria
Saúde Mental	20	30
Saúde Coletiva	20	30



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer N° 0492/2019

Matriz Curricular

MÓDULO III		
Disciplinas	Horas de Prática	Horas de Teoria
Saúde Mental	20	30
Saúde Coletiva	20	30
Saúde da Mulher	20	30
Saúde da Criança e do Adolescente	10	30
Saúde da Terceira Idade	20	20
Subtotal	90	140
TOTAL DE HORAS/AULA	230	
MÓDULO IV		
Disciplinas	Horas de Prática	
Enfermagem em Urgências e Emergências	40	40
Enfermagem em UTI's	20	20
Enfermagem em Neonatologia	20	20
Enfermagem Cirúrgica, Esterilização e Centro Material	20	20
Enfermagem e Saúde do Trabalhador	20	20
Subtotal	120	120
Estágio Supervisionado	600	
TOTAL DE HORAS/AULA	840	

CARGA HORÁRIA GERAL	HORAS
Unidades de Estudo	1.200
Estágio Supervisionado	600
TOTAL GERAL	1.800

A previsão de ofertas de vagas é de quatro turmas, com quarenta alunos cada.

O Estágio Supervisionado será obrigatório, terá uma carga horária de seiscentas horas e ocorrerá nas instituições conveniadas:

- Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral;
- Clínicas Multiclínicas;
- Clínica Equilibrium;
- Laboratório Clínico de Sobral;
- Grendene S/A;
- Votorantim S/A.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer N° 0492/2019

O corpo docente desse Centro é formado por onze professores, bacharéis, licenciados, especialistas e mestres. Todos apresentam autorizações temporárias concedidas pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) 6/Sobral.

Os aspectos técnicos específicos da área, condições de oferta do curso e coerência na organização curricular foram avaliados pela Professora Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, graduada em Enfermagem, especialista em Terapias Holísticas e Complementares e mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem. Ela fora designada pela Presidente deste CEE, por meio da Portaria nº 182/2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), de 12 de setembro de 2019.

Resumo dos aspectos avaliados pelo especialista da área:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	BOM
Plano de Curso	BOM
Corpo docente	BOM
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratório (s)	BOM
Recursos áudio visuais	BOM
Aspectos de inclusão social	BOM

A especialista da área conclui seu relatório de avaliação constatando: o Plano de Curso se apresenta estruturado, contemplando as bases tecnológicas, as competências e as habilidades profissionais do Técnico em Enfermagem; a elevada experiência profissional e acadêmica dos componentes do corpo docente e do coordenador do Curso; o laboratório de aulas práticas dispõe das condições físicas e de recursos materiais para seu pleno funcionamento; a biblioteca, informatiza, tem espaço adequado e oferta material didático suficiente para suprir as necessidades de leitura dos alunos, dispondo, ainda, de área para a formação de grupos de estudo; os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados e, quando à inclusão, essa Instituição está adaptada e dispõe de banheiros para cadeirantes.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./ do Parecer N° 0492/2019

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido em tela atende à Lei nº 9.394/1996, ao Decreto nº 5.154/2004, à Resolução CNE/CEB nº 6/2012 e às Resoluções CEE nºs 395/2005 e 466/2018.

III – VOTO DO RELATOR

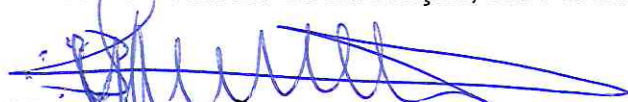
Com base nas informações da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, e no relatório da avaliadora, o nosso voto é no sentido de que se reconheça o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Centro de Educação Profissional e Superior do Ceará (CEPROSU), instituição sediada na Rua Doutor Monte, nº 503, Centro, CEP: 62.011-200, no município de Sobral, até 31 de dezembro de 2023.

Após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de outubro de 2019.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE